

9
6752-67
Zacude



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 218 /67 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 156/67

Enviada pelo Executivo, objetiva a pro -
positura em exame, modificar parcialmente o plano de abertura de
avenida ao longo do Córrego Aricanduva - aprovado pela lei nº ...
4.176, de 5 de janeiro de 1 952 - no limite dos 3º e 27º subdistri
tos, respectivamente, Penha e Tatuapé.

Vem o processo instruído com a Exposição
de Motivos de fls. 6, bem como, com as plantas de fls. 4e 5.

Trata-se de matéria da competência legis-
lativa municipal, por força do disposto na Lei Orgânica dos Municí
pios, art. 2º, item V, combinado com o art. 9º.

As desapropriações por utilidade pública,
reguladas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, por força da Lei
Municipal nº 4.374/53, dependem de autorização legislativa, em
cada caso.

Deverá, pois, o artigo 2º do projeto, em
atendimento às retro citadas disposições legais, ter a seguinte re
dação:

EMENDA

"Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo pla
no ora aprovado são declarados de utilidade pública, pa
ra efeito de desapropriação, ficando a Prefeitura autori
zada a efetivar as desapropriações dentro do prazo de
cinco anos, contados da data desta lei."

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça, em 28 de novembro de 1 967

Marcello - Presidente
Severino - Relator

[Handwritten signatures]